DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br
Foco, força e fé

PORTARIA Nº 04 /2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONARIO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSAO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

VANESSA ROSA DA COSTA PRATA , PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE EMBAUBA , Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao Artigo 316, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embaúba..

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica nomeado para provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Camara Municipal de Embauba , com fundamento na Lei Complementar nº 87/2023, de 20/04/2023, para assumir o Cargo de Diretor de Departamento Legislativo, referência S; o Sr. Paulo Rogerio Bruneli, portador do R.G. Nº 18.092.635-4; CPF Nº 072.976.948-86.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão a conta de dotações orçamanetárias próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se e Cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Presidente da Camara Municipal de Embauba-SP, em 26 de maio de 2023.

VANESSA ROSA DA COSTA PRATA
Presidente da Câmara

Arquivada , Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Embauba , em 26 de maio de 2023.

Roselena P. P. Castro
Roselena Palmieri de Paula Castro
Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br
Foco, força e fé

PORTARIA Nº 05 DE 26 de MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.

VANESSA ROSA DA COSTA PRATA, Presidente da Câmara Municipal de Embaúba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio a partir da data 01/06/2023, referente ao período aquisitivo 01/11/2016 á 01/06/2023 a Servidora Pública Municipal deste Legislativo, Juliana Balbino dos Reis, brasileira, solteira, portadora do CPF 313392708-62, RG 40.620.450-0, ocupante do cargo de procuradora jurídica, conforme Portaria de Nº05 de 01 de novembro de 2016, o período de 45 (quarenta e cinco) dias em dinheiro, ou seja em abono pecuniário, nos termos do art. 103, da Lei Municipal nº40 de 22 de abril de 1993;

Parágrafo Único: A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

ART. 2º Os outros 45 (quarenta e cinco) dias restantes da Licença Prêmio, serão concedidos em época oportuna, segundo novo requerimento e portaria de concessão.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Embaúba/SP, em 26/05/2023.

Vanessa Rosa Da Costa Prata
Presidente da Câmara Municipal

Arquivada, Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Embaúba, em 26 de Maio de 2023.

Roselena Palmieri de Paula Castro